



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.394

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2013

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 001, de 02 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores nomeados em cargos de provimento em comissão na Administração Pública Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores nomeados em cargos em comissão, bem como os servidores efetivos no exercício de cargos em comissão na Administração Pública Municipal, que foram reconvocados de seus períodos de férias, deverão gozá-los nos respectivos períodos de férias a partir de 03/01/2013, conforme cronograma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Excepcionalmente por interesse público e mediante deliberação da Secretaria de Governo, poderá ser remanejado o período de férias de servidores considerados essenciais ao regular andamento do serviço público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 02 de janeiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo I do DECRETO "P" Nº 001, de 02 de janeiro de 2013.

PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO			
LOCAL	NOME DO FUNCIONÁRIO	GOZO DE FÉRIAS	
ASSECOM	ALINE PAULA DE SOUZA	03/01/2013 A 22/01/2013	
ASSECOM	ANTONIO PINTO VIEGAS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
ASSECOM	FRANCISCO OGASSIS LEITE RODRIGUES DA PAZ	03/01/2013 A 10/01/2013	
ASSECOM	HELIO RAMIRES DE FREITAS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 24/02/2013
ASSECOM	JANE KELIS MARTINS LIMA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 24/02/2013
ASSECOM	JOSE APARECIDO FROTA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 10/02/2013
GAB	AGNALDO FELIX RIBEIRO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 19/02/2013
GAB	ANDREIA FERREIRA VIEIRA	03/01/2013 A 27/01/2013	
GAB	CLEVERSON MORAES TOBIAS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 19/02/2013
GAB	ELIANDRO CLAUS CASTRO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
GAB	ELIZABETH ROCHA SALOMAO	03/01/2013 A 29/01/2013	
GAB	JOSE RODRIGUES CABRAL	03/01/2013 A 22/01/2013	
GAB	JULHO CEZAR NASCIMENTO	03/01/2013 A 30/01/2013	
GAB	JUNIO GLEISON SOUZA DA SILVEIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
GAB	LUIZ ALBERTO MIRANDA	03/01/2013 A 18/01/2013	
GAB	NORTON RICARDO FURTADO	03/01/2013 A 27/01/2013	
GAB	VALMIR ROSA RODRIGUES	03/01/2013 A 24/01/2013	
GAB	WILLIAN DA SILVA SANTOS	03/01/2013 A 24/01/2013	
GAB	ZAQUEO GOLLER	03/01/2013 A 12/01/2013	
PGM	ALINE PAULA HORTA MARQUES	03/01/2013 A 25/01/2013	
PGM	DANIELY HENSCHER	03/01/2013 A 31/01/2013	
PGM	GILBERTO DA SILVA ARECO	03/01/2013 A 25/01/2013	
PGM	JOSE ROBERTO CARLI	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
PGM	LEONARDO LOPES CARDOSO	03/01/2013 A 25/01/2013	
PGM	MARLEI SOARES MIRANDA BRANDAO	03/01/2013 A 25/01/2013	

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	João Vicente Chencarek	3410-3000
Guarda Municipal	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	João Azambuja	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Ledi Ferla	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	José Jorge Filho	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	Rogério Yuri Farias Kintschev	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Jorge Luis De Lúcia	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Gerson Schautz	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Sebastião Nogueira Faria	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Luis Roberto Martins de Araújo	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		3411-7149

DECRETOS

SEGOV	DANIEL DE OLIVEIRA VICK	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEGOV	HELAINÉ APARECIDA SILVA SOUZA	03/01/2013 A 16/01/2013	
SEGOV	LUIS CARLOS DOS SANTOS	03/01/2013 A 01/02/2013	
SEGOV	MARIO CESAR MARQUES GALEANO	03/01/2013 A 09/01/2013	
SEMAD	ANDRE MAJELA PUPIN	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 14/02/2013
SEMAD	CLARISSE JACINTO DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMAD	EDINALDO TEIXEIRA MORAES	03/01/2013 A 20/01/2013	
SEMAD	ELIO CAVA NOVELLI	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMAD	FRANSERGIO SAMPATTI SANTOS MATOS	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMAD	IZAC FERREIRA DA SILVA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMAD	LEONARDO COSTA DA SILVA	03/01/2013 A 20/01/2013	
SEMAD	NILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMAD	RAFAEL HENRIQUE KOLLER	03/01/2013 A 01/02/2013	
SEMAD	REGINA VILALBA DA COSTA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 21/02/2013
SEMAD	RINALTON HENRIQUE DOS SANTOS	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMAD	ZELI APARECIDA RODRIGUES AGUERO	03/01/2013 A 31/01/2013	
SEMAIC	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CALES	03/01/2013 A 19/01/2013	
SEMAIC	ANDREIA YAMAMOTO MORASSUTI	03/01/2013 A 18/01/2013	
SEMAIC	DENES RIBEIRO DE AZEVEDO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMAIC	ELY SILVA DE OLIVEIRA SEMMELROTH	01/01/2013 A 23/01/2013	
SEMAIC	FABIANE ODETE ERTZOGUE RUBIO FLEGR	03/01/2013 A 20/01/2013	
SEMAIC	JOAO FERREIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMAIC	LAURENTINO RODRIGUES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 08/02/2013
SEMAIC	ROMILDO MESSA DE SOUZA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 08/02/2013
SEMAIC	ROSIMARA APARECIDA OSORIO	03/01/2013 A 22/01/2013	
SEMAM	SANDRA CRISTINA ROGERIO	03/01/2013 A 23/01/2013	
SEMAM	VANESSA GUARDACHONI	03/01/2013 A 23/01/2013	
SEMAM	VILMAR SOUZA LEITE	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 22/02/2013
SEMAS	IZABEL LINA LOPES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 24/02/2013
SEMAS	LEONARDO BARBOSA DE AZAMBUJA	03/01/2013 A 22/01/2013	
SEMAS	LUIZ CARLOS DE ARAUJO BITENCOURT	03/01/2013 A 20/01/2013	
SEMAS	MARIA FATIMA SILVEIRA DE ALENCAR	03/01/2013 A 26/01/2013	
SEMAS	MARILU DE FATIMA DA SILVA	03/01/2013 A 30/01/2013	
SEMAS	PAULO CEZAR MATIAS	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMAS	RAMONA CLIMENES ALVES DE ALMEIDA	03/01/2013 A 30/01/2013	
SEMAS	RENATO GOMES BATISTA	03/01/2013 A 30/01/2013	
SEMAS	STELLA DA SILVA SERRAS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMC	ARISTEO DE FREITAS DUARTE JUNIOR	03/01/2013 A 31/01/2013	
SEMC	AUGUSTO CESAR DA SILVA SANTOS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMC	CARLOS ANTONIO MARINHO GONCALVES	03/01/2013 A 31/01/2013	
SEMC	GILSON CORREIA DA SILVA	03/01/2013 A 30/01/2013	
SEMC	JORGE AUGUSTO RAMOS LOPES	03/01/2013 A 31/01/2013	
SEMC	JOSE ADRIANO DOS SANTOS PERRUQUINO	03/01/2013 A 17/01/2013	
SEMC	LUCIANE DUTRA FONSECA DE LIMA	03/01/2013 A 31/01/2013	
SEMC	MICHELE SOUZA NOGUEIRA SOBRINHO	03/01/2013 A 31/01/2013	
SEMC	NILTON LOPES MACHADO	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMC	VICENTE DE MELLO	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMC	WILSON VIEIRA DE LIMA	03/01/2013 A 17/01/2013	
SEMED	ADEMIR DO AMARAL GOES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 21/02/2013
SEMED	ADRIANA GIANONI MONZANI ALVES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 19/02/2013
SEMED	ALEXANDRA DE MOURA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMED	ALVARO LUIS HESSE	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 09/02/2013
SEMED	CARLA CAROLINA PALHANO DUARTE	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMED	EDNA SAES QUILES	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMED	FABIANE MACIEL	03/01/2013 A 22/01/2013	
SEMED	REGINA ELENA CORSO FONSECA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 21/02/2013
SEMED	ROBSON FERNANDES MELO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMED	ROSE ANE VIEIRA	03/01/2013 A 16/01/2013	
SEMED	SAENES DE MELLO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
SEMED	SILAS WANSLEYS SILVA FRANCA	03/01/2013 A 31/01/2013	
SEMED	VALDETE AUXILIADORA MESQUITA SOBREIRA	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMED	WALDNO PEREIRA DE LUCENA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
SEMFIR	ADRIANO CAETANO FERREIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMFIR	ANDRESSA ARAUJO MARTINS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 11/02/2013
SEMFIR	AUREA ALVES DE LIMA BARBOSA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 23/02/2013
SEMFIR	DANIELA BERSANI MATTOSO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 06/02/2013
SEMFIR	DORACI BRANDAO DE AZAMBUJA	03/01/2013 A 23/01/2013	
SEMFIR	DULCILENA GONCALVES HAJIME	03/01/2013 A 30/01/2013	

DECRETOS

SEMFIR	ELIANE LUIZ DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 19/01/2013	
SEMFIR	GISLAINE CRISTINA NERY	03/01/2013 A 26/01/2013	
SEMFIR	JACICLEIDE ANDREIA DOS SANTOS SOUZA PALACIO	03/01/2013 A 17/01/2013	
SEMFIR	KELLY VIEIRA DE ANDRADE	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMFIR	LARYSSA DE VITO ROSA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 11/02/2013
SEMFIR	ROBSON JOSE COELHO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 22/02/2013
SEMFIR	TAMIREZ PEREIRA MACHADO	03/01/2013 A 23/01/2013	
SEMFIR	VERA LUCIA FERNANDES MESQUISTA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 18/02/2013
SEMOP	EDUARDO LOSS CENCI	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMOP	ELIZENA FERREIRA MENDES	03/01/2013 A 19/01/2013	
SEMOP	JANIELI TOMAZ BERNARDES	03/01/2013 A 17/01/2013	
SEMOP	JURACI LOPES DA SILVA	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMOP	TALYTA DA SILVA PAIVA MOREIRA	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMS	ALESSANDRO MARTINS SILVA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	ALEX SANDRO CAMBUY LEITE	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
SEMS	ANA MARIA BARBOZA MEYRELLES PRADO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	ANDREIA BONDEZAN DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 23/02/2013
SEMS	ANNA MARCIA SILVEIRA FERREIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	APARECIDA NERY ROCHA	03/01/2013 A 29/01/2013	
SEMS	ARNALDO RODRIGUES DE ALENCAR	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 23/02/2013
SEMS	CLADSON COSMO DA SILVA	03/01/2013 A 29/01/2013	
SEMS	CLEIA CAVALCANTE DE SOUZA	03/01/2013 A 17/01/2013	
SEMS	CLODOALDO RODRIGUES BORGES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	ELENIR LINS CAETANO DE ANDRADE	03/01/2013 A 29/01/2013	
SEMS	FABIO BEZERRA DE CARVALHO	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMS	FERNANDA GOIS MESSIAS SILVA	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMS	GILDA MARCELINA DE OLIVEIRA MASCARIN	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	HENRIQUE CARMO PAREDES DOS SANTOS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	JOANINHA MAGALY FERNANDES VEDOVATO	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMS	JOAO ALVES DE SOUZA	03/01/2013 A 20/01/2013	
SEMS	JOAO ALVES URBANO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	JOSE CARLOS BERTINI	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	MARCIA COSME NONATO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 04/02/2013
SEMS	MARIA CRISTINA MARTINES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 19/02/2013
SEMS	MARIUSCIA CANDIDA KURIBARA	03/01/2013 A 19/01/2013	
SEMS	MARIVALDO MENDES BRANDAO	03/01/2013 A 21/01/2013	
SEMS	MICHELE VALVERDE DA SILVA	03/01/2013 A 28/01/2013	
SEMS	PAULA DA SILVA CLAUDINO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 25/02/2013
SEMS	POLLYANA BARBOSA GARCIA	03/01/2013 A 23/01/2013	
SEMS	RENATO ANTONIO MARTINS MATHIAS	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMS	RODRIGO RUBERT STEFANELLO	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMS	ROSENILDO DA SILVA FRANCA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
SEMS	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	03/01/2013 A 14/01/2013	
SEMS	VAILSON DE ARAUJO OLIVEIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMS	VANESSA MAYARA TODERO GONCALVES	03/01/2013 A 29/01/2013	
SEMS	VILI SCHULZ	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 22/02/2013
SEMSUR	AIDSON DE VARGAS FRIBEL	03/01/2013 A 21/01/2013	
SEMSUR	ALEXANDRE DELGADO NETO	03/01/2013 A 21/01/2013	
SEMSUR	ALINE RAMOS GONCALVES MATHEUSSI	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 14/02/2013
SEMSUR	ALTEMIR MATEUS DOS SANTOS	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMSUR	AUREO DE ABREU GOMES	03/01/2013 A 24/01/2013	
SEMSUR	CICERO DIONISIO DA SILVA	03/01/2013 A 24/01/2013	

DECRETOS

SEMSUR	CLAUDINEI DA SILVA MOTA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 12/02/2013
SEMSUR	CLAUDINEY DA SILVA LESSA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 12/02/2013
SEMSUR	CLEBIS GONCALVES	03/01/2013 A 01/02/2013	
SEMSUR	CLOVIS OSORIO DE CARVALHO	03/01/2013 A 29/01/2013	
SEMSUR	DANIEL DA SILVA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 08/02/2013
SEMSUR	EDENILDO AMORIM	03/01/2013 A 22/01/2013	
SEMSUR	EDER JOSE MENDES	03/01/2013 A 26/01/2013	
SEMSUR	EDIO CARNEIRO PEDROSO	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMSUR	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 26/01/2013	
SEMSUR	ELIAS DE PAULA	03/01/2013 A 01/02/2013	
SEMSUR	JOAO CARLOS PISSINI BATTAGLIN	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMSUR	JOAO COSTA DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 21/02/2013
SEMSUR	JOSE CARLOS DOS SANTOS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 17/02/2013
SEMSUR	JUAREZ ALVES SILVA	03/01/2013 A 24/01/2013	
SEMSUR	JULIANO DE ALMEIDA DOMINGOS	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMSUR	JURACI AFONSO RIBEIRO	03/01/2013 A 24/01/2013	
SEMSUR	KAENNA MARTINS WEST	03/01/2013 A 18/01/2013	
SEMSUR	LEONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	03/01/2013 A 18/01/2013	
SEMSUR	LOURENCO MARTINS DE ALMEIDA LARA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 08/02/2013
SEMSUR	LUIS AUGUSTO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 14/02/2013
SEMSUR	LUIZ JOSE	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
SEMSUR	MARCIO ROBERTO DELARISSA SOARES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 24/02/2013
SEMSUR	MARCIO WAGNER KATAYAMA	03/01/2013 A 30/01/2013	
SEMSUR	MILTON FRANCISCO DE SOUZA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
SEMSUR	NADIA DELGADO MARQUES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 19/02/2013
SEMSUR	NILSON DAMIAO DEMENCIANO	03/01/2013 A 20/01/2013	
SEMSUR	NORBERTO MELGAREJO DE MATTOS	03/01/2013 A 28/01/2013	
SEMSUR	ODIMAR ASSIS FREITAS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMSUR	ODIVALDO DELARISSA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 19/02/2013
SEMSUR	RAMAO DE SOUZA	03/01/2013 A 24/01/2013	
SEMSUR	RAMAO LEITE	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 04/02/2013
SEMSUR	RAMILTON FAUSTINO DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMSUR	REGINA PAINI VALENCOELA	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMSUR	ROBSON VARGAS ROSA	03/01/2013 A 19/01/2013	
SEMSUR	RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMSUR	RONILSON PIRES DOS SANTOS	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMSUR	RUBENS OLIVEIRA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMSUR	VANDERLEI NUGOLI	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMSUR	VICENTE APARECIDO DA SILVA	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMSUR	WALDIR GONCALVES FILHO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEMSUR	WANILTON ALVES DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 17/01/2013	
SEMSUR	WILSON PEREIRA DE SOUZA	03/01/2013 A 22/01/2013	
SEPLAN	JUSSARA ESPINDOLA BARROS	03/01/2013 A 19/01/2013	
SEPLAN	OTACILIO SILVA DE MATTOS FILHO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 20/02/2013
SEPLAN	VERA LUCIA DELABRIO BONATO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEPLAN	WANER APARECIDA RODRIGUES AGUERO SARUBBI MARIANO	03/01/2013 A 01/02/2013	
SEPLAN	ZELINDA INES SILVA LIMA FERNANDES	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 14/02/2013

PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS SERVIDORES EFETIVOS COM CARGOS EM COMISSÃO

LOCAL	NOME DO FUNCIONARIO	GOZO DE FÉRIAS	
SEMFIR	JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 10/01/2013	
SEMSUR	FRANCISCO ALENCAR TAVEIRA	03/01/2013 A 14/01/2013	
SEMS	RAFAEL DORNELAS DE FARIA	03/01/2013 A 17/01/2013	
SEMAM	IVONETE LAURINDA FERREIRA	03/01/2013 A 25/01/2013	
SEMAM	MARCOS ANTONIO DE BRITO	03/01/2013 A 26/01/2013	
SEMAD	ANDREIA DE ALMEIDA DA SILVA	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMFIR	ALEX SANDRO PEREIRA SABINO	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMFIR	HEITOR PEREIRA RAMOS	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMFIR	NIRLI DA SILVA COSTA BENITES	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMAD	ROZEMIRA APARECIDA AZAMBUJA NARCISO	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMS	SILVIA ALESSANDRA PEROTTI	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMFIR	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMFIR	SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	03/01/2013 A 27/01/2013	
SEMS	CELINA RAMOS DOS SANTOS BARROS	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 16/02/2013
SEMFIR	JORGE RODRIGUES DE CASTRO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013
SEPLAN	MARCIA APARECIDA DE BRITO	03/01/2013 A 01/02/2013	02/02/2013 A 26/02/2013

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.***“Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de Direção, Gerência e Assessoramento -DGA-, constantes do Anexo Único do Decreto “P” nº 001/13, após o gozo de suas respectivas férias.

Parágrafo único: A disposição do caput não se aplica aos Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Comandante da Guarda Municipal, e os Diretores Presidentes da Fundação de Esportes de Dourados e do Instituto de Meio de Ambiente, bem como os servidores que se encontram de licença maternidade e/ou saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 02 de janeiro 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.*“Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de Direção, Gerência e Assessoramento -DGA-, não abrangidos pelos Decretos “P” nº 001/13 e Decreto nº 1.197, de 21 de novembro de 2012, respectivamente.

Parágrafo único: A disposição do caput não se aplica aos Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Comandante da Guarda Municipal, e os Diretores Presidentes da Fundação de Esportes de Dourados e do Instituto de Meio de Ambiente, bem como os servidores que se encontram de licença maternidade e/ou saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 02 de janeiro 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 150/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 414/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, OBJETIVADO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR / ADJUDICAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME, vencedora no item/ lote: 01 pelo valor global de R\$ 32.913,96 (trinta e dois mil novecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

Dourados (MS), 02 de janeiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 169/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 458/2012/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LONA PLÁSTICA E TELHA), OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, vencedora nos itens/ lotes: 01 e 02 pelo valor global de R\$ 37.562,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Dourados (MS), 02 de janeiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMAS Nº 001/2013**

Regulamenta o repasse dos recursos sob a forma de subvenção social do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, para o ano de 2013.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 138 de 02/01/2009 e o Decreto “P” nº 2.344 de 23/02/2011 e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os princípios de supremacia do interesse público e economicidade.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.308/2007 o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 130 de 15/07/2005, publicado no D.O.U. em 25/07/2005.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução 027/2011 do CNAS, a qual caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 3439 de 03 fevereiro de 2005 e suas alterações, que regulamenta os procedimentos para a celebração de convênio, auxílio, acordo, cooperação, subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres, bem como a execução e prestação de contas dos recursos, entre a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Dourados e Entidades Privadas sem fins lucrativos e da Administração Pública.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.060 de 14 de maio de 1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulação específica para despesas financiadas para execução de ações no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e ampla divulgação do

RESOLUÇÕES

processo de seleção das Entidades para o co-financiamento de serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO a previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, destinado para subvenção social.

Resolve:

Art. 1º - Regularizar o repasse dos recursos sob a forma de subvenção social do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, para o ano de 2013, que se destinarão aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desenvolvidos por entidades e organizações de Assistência Social que poderão caracterizar-se como:

I. Entidades de Atendimento: quando realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades e risco social e pessoal, conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e normas operacionais, divididos pelas áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme descrição dos Serviços constantes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

II. Entidades de Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidas ao público da política de Assistência Social nos termos da LOAS/1993 e respeitadas as deliberações do CNAS;

III. Entidades de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da LOAS/1993 e respeitadas as deliberações do CNAS;

Parágrafo único – As entidades que conveniarem com o Município pela primeira vez receberão no primeiro ano 60% (sessenta por cento), no segundo ano 80% (oitenta por cento) e no terceiro ano perceberão 100% (cem por cento) do valor estipulado no plano de trabalho do conveniente referente as metas a serem atendidas.

Art. 2º - Como condição para o repasse de subvenção social do FMAS e FMIS, independente da fonte de recursos, a entidade deverá apresentar em seu quadro de recursos humanos 01 (um) profissional Assistente Social, devidamente credenciado junto ao CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) e 01 (um) Psicólogo, devidamente credenciado junto ao CRP (Conselho Regional de Psicologia), os quais poderão ser pago com os recursos repassados, devendo estar destinado especificamente para a ação de Assistência Social, com carga horária compatível com a ação desenvolvida de acordo com a modalidade de atendimento.

Art. 3º - É vedada a utilização de recursos públicos, através de subvenção social, para:

I. Pagamento de qualquer servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

II. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

III. Entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Art. 4º - A transferência dos recursos será efetuada através de dotação orçamentária específica existente na Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Sociais.

Art. 5º - As entidades utilizarão os recursos somente na categoria “despesas de custeio”.

§ 1º - Para efeito desta resolução, considerar-se-ão despesas de custeio:

I. Materiais de consumo diversos;

II. Serviços eventuais de terceiros;

III. Aluguel, com exceção do recurso oriundo do FNAS;

IV. Energia elétrica;

V. Água e esgoto;

VI. Pagamento de funcionários, vinculados exclusivamente à ação assistencial;

VII. Pagamento de 13º salário e férias aos funcionários vinculados ao convênio de recursos oriundos do FNAS, com exceção dos oriundos do FEAS e FMIS, que não se pode realizar esses pagamentos;

VIII. Pagamento de despesas com telefone fixo;

IX. Despesas de combustível, porém cada nota fiscal de combustível apresentada na prestação de contas deverá vir anexada a cópia do documento do veículo.

§ 2º - Conforme Portaria nº 448/02 da Secretaria do Tesouro Nacional (que detalha

a natureza das despesas), os materiais de consumo autorizados para os convênios FMAS 2013 são:

I. Gêneros alimentícios: aqueles considerados básicos pelo Tribunal de Contas da União, constantes no anexo I desta resolução, exceto quando houver aprovação da consulta prévia e por escrito devidamente justificado ao Conselho Municipal de Assistência Social;

II. Materiais de limpeza e produção de higienização;

III. Materiais de expediente;

IV. Materiais educativos e esportivos;

V. Materiais de processamento de dados;

VI. Material de copa e cozinha;

VII. Materiais de acondicionamento e embalagens;

VIII. Materiais de cama, mesa e banho;

IX. Uniformes, tecidos e aviamentos;

X. Material de proteção e segurança;

XI. Materiais para manutenção de bens móveis e imóveis;

XII. Material elétrico e eletrônico;

XIII. Combustível automotivo e gás de cozinha;

§ 3º - Conforme Portaria nº 448/02 da Secretaria do Tesouro Nacional (que detalha a natureza das despesas), os serviços de terceiros autorizados para os convênios FMAS 2013 são:

I. Condomínios e locação de imóveis (Pessoa Jurídica e Física)

II. Manutenção e conservação de equipamentos;

III. Manutenção e conservação de bens imóveis;

IV. Serviços gráficos;

V. Vale transporte;

VI. Serviços de água e esgoto, energia elétrica e telecomunicação;

VII. Serviços de cópia e reprodução.

§ 4º - Não pode ser adquirido material permanente com o recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, salvo os recursos oriundos do FEAS e FIS.

§ 5º - Os materiais adquiridos com recursos oriundos do convênio com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), deverão ser adquiridos através de processo licitatório, salvo os de valores inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, por item de despesa, caso em que será necessário apenas três cotações, notas fiscais e um parecer referente a aquisição da mercadoria ou serviço.

§ 6º - A entidade que conveniar com a Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá utilizar em todos materiais adquiridos o Braço do Município de Dourados, informando também que a entidade possui convênio, por intermédio de instalação placa na instituição por responsabilidade da conveniente.

Art. 6º - É vedada a realização de despesas com:

I. Pagamento de encargos sociais (FGTS, INSS, PIS, Cofins, etc), com exceção do recurso oriundo do FNAS;

II. Honorários de serviços Contábeis e Advocáticos;

III. Vales-transporte a funcionários não vinculados ao convênio;

IV. Vales-transporte para usuários do serviço socioassistencial;

V. Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio, que não caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI. Despesas com taxas bancárias, juros, multas ou atualização monetária, decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio;

VII. Pagamento de funcionários da área da Educação e Saúde, ou que não se encaixe na política de Assistência Social, nos termos da Resolução 17/2011 do CNAS;

VIII. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IX. A realização de despesas em data anterior ao da nota de empenho ou posterior ao término do convênio;

X. A realização de despesas com aquisição de mercadorias ou serviços abrangidos pela competência tributária da União, Estado e Município acobertada por documento fiscal emitido após o prazo de validade;

XI. O pagamento de fornecedores diferentes com um único cheque;

XII. O pagamento mediante cheque ou transferência com o valor diferente da nota fiscal;

XIII. A utilização de recibos como comprovante de prestação de serviços, exceto quando não é obrigatório o recolhimento de ISSQN;

XIV. Utilizar os recursos do convênio para pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, por serviço de consultoria ou assistência técnica, salvo nas exceções legais.

Art. 7º - As despesas sempre devem estar vinculadas à finalidade dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desenvolvidas por entidades e organizações de Assistência Social devidamente inscrito no CMAS e ao objeto do convênio, conforme, ou seja, não sejam admitidas despesas que evidenciem desvio de finalidade.

Art. 8º - Os documentos, original e cópia, das prestações de contas deverão ser entregues no Departamento de Administração e Finanças / Gerência de Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, conforme cronograma constante no termo de convênio.

Parágrafo Único - As entidades que não entregarem a prestação de contas até a data mencionada no termo de convênio terão o repasse suspenso, recebendo a parcela tão logo se torne adimplente.

Art. 9º - A prestação de contas deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após a vigência do convênio e deverá ser elaborada conforme o Artigo 16 e 17 do Decreto nº. 3.439 de 03 de fevereiro de 2005, ressalvadas alterações posteriores.

§ 1º - Em caso de devolução de recurso, o mesmo deverá ser corrigido por juros de

RESOLUÇÕES

1% ao mês e correção monetária nos termos do artigo 162 do Código Tributário Nacional.

§2º - Somente será aceito como documento comprobatório de despesas somente as notas fiscais eletrônica, tanto para aquisição de mercadorias como serviços, sendo a via original acompanhada de documento que comprove a autenticidade da nota, uma vez que a legislação exige que os documentos comprobatórios de despesas devem ser mantidos em arquivo pelo prazo de 10 anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas, não sendo aceito outro modelo de nota fiscal.

§3º Será considerada na prestação de contas a emissão da nota fiscal avulsa, emitida nas agências fazendárias, mediante recolhimento de taxas e de acordo com limites e condições estabelecidas podendo ser considerada instrumento hábil para liquidação e pagamento, se o fornecimento de bens ou mercadorias para a prefeitura municipal ou entidade tomadora de recurso público for eventual, emitida por contribuintes varejistas e não for de valores elevados.

§4º - A entidade que adquirir material permanente com recursos do FEAS ou FIS deverá anexar na prestação de contas fotografias do material adquirido para facilitar o monitoramento.

Art. - 10º - As entidades deverão entregar no departamento de Administração e Finanças / Gerência de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório sintético mensal (Anexo II), até o primeiro dia útil de cada mês, demonstrando o número da Nota Fiscal, data do pagamento, o que foi adquirido, qual o objetivo do gasto, valor da despesa, em cumprimento ao inciso IX do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.060 de 14/05/1996.

§1º - Na mesma data estipulada no caput deste artigo deverá ser entregue o relatório mensal de atendimento (Anexo III), à Assessoria de Planejamento e Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º - A não apresentação do relatório sintético tornará a entidade inadimplente, implicando na suspensão do repasse.

Art. 11 - Os Convênios FMAS e FMIS 2013 serão realizados entre a Prefeitura Municipal de Dourados - MS através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Entidades e organizações de Assistência Social, sendo obedecidos, para repasse mensal os valores a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Para a realização de convênio FMAS e FMIS 2013 as Entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes requisitos:

I. Plano de Trabalho e Aplicação detalhado (Anexo I), o qual deverá atender o interesse público, demonstrando compatibilidade com a Política de Assistência Social;

II. Capacidade instalada da entidade, condizente ao porte do Serviço, Programa, Projeto ou benefício apresentando (capacidade estrutural e técnica);

III. Custo detalhado do que se pretende que seja financiado, ressaltando que tudo o que for discriminado detalhadamente plano de trabalho e aplicação deverá ser adquirido em concordância com o discriminado na nota fiscal.

IV. Apresentar a relação de documentos conforme Anexo IV;

V. Estar inscrita ou ter os seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social inerente à modalidade de atendimento prestado;

VI. Disposição e viabilidade da entidade em captar parcerias para a implementação do Serviço, Programa ou Projeto;

VII. Viabilidade da implementação do Serviço, Programa ou Projeto;

VIII. Clareza da proposta quanto ao objeto;

IX. Facticidade da execução no cronograma e termos propostos;

X. Pertinência da metodologia utilizada para concretização dos resultados propostos;

XI. Consonância dos serviços, Programas, Projetos e Benefícios desenvolvidos por entidades e organizações de Assistência Social com as políticas públicas no âmbito do SUAS e com os parâmetros do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;

XII. Apresentar CNPJ compatível com as atividades desenvolvidas e que sejam objetos do convênio;

XIII. Apresentação de balanço patrimonial e financeiro do exercício anterior;

XIV. Adimplência fiscal, comprovada mediante apresentação das 05 certidões negativas tributárias até o 1º dia útil de cada mês, sendo como requisito para liberação das parcelas dos recursos, são elas: certidão do FGTS, certidão previdenciária - INSS, certidão negativa tributária municipal, certidão negativa tributária estadual e certidão negativa tributária da união;

XV. Cumprir as normas legais estabelecidas para convênios;

XVI. Ter em seu quadro de funcionários até a data de 30/04/2013 uma Assistente Social e uma Psicóloga;

Art. 13 - O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins dos convênios FMAS/2013, deverá cumprir as seguintes responsabilidades:

I. Prever os recursos financeiros necessários;

II. Promover os instrumentos legais para efetivar as transferências às Entidades;

III. Manter e acompanhar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Socioassistenciais;

IV. Oferecer capacitações, reuniões ou encontros para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução financeira dos convênios;

V. Realizar o atendimento e encaminhamento oriundos das unidades públicas de CRAS e CREAS e com atendimento dos usuários da Política de Assistência Social, considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios executados pelas entidades e organizações de Assistência Social estão vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Art. 14 - Para a realização do convênio FMAS e FMIS em 2013, as Entidades de Assistência Social deverão cumprir as seguintes responsabilidades:

I. Disponibilizar toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do Serviço, Programa ou Projeto proposto;

II. Garantir o bom desenvolvimento das atividades aos usuários;

III. Divulgar as atividades resultantes do convênio de forma clara e acessível a todos;

IV. Disponibilizar recursos humanos necessários à execução do Plano de Trabalho;

V. Manter à disposição do órgão fiscalizador, a prestação de contas dos recursos recebidos, bem como o devido arquivamento pelo período legal;

VI. Manter sua regularidade fiscal;

VII. Participar de todos os encontros, reuniões ou capacitações, quando solicitados pelo órgão concedente dos recursos.

Parágrafo único - Caso não sejam atendidas todas as exigências previstas nesta resolução, haverá a glosa das despesas com a consequente restituição do recurso concedido.

Art. 15 - Para a celebração dos convênios 2013 deverá ser obedecido o seguinte fluxo:

I. Apresentação, pelas Entidades, de Plano de Trabalho conforme modelo que pode ser obtido no APLAN da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. Análise dos Planos de Trabalho por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborando parecer técnico social e financeiro a ser encaminhado ao CMAS, verificando a compatibilidade com a legislação vigente e com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;

III. Análise dos Planos de Trabalho por comissão formada por membros do CMAS;

IV. Apresentação da análise dos Planos de Trabalho pela Comissão em reunião do CMAS;

V. Deliberação do CMAS;

VI. Publicação da resolução de aprovação das propostas;

VII. Encaminhamento da resolução de aprovação dos Planos de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social para formulação de convênio;

Parágrafo Único: O fluxo deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Prazo para envio dos planos de trabalho pelas entidades	03/01/2013 a 11/01/2013
Análise e correção dos planos de trabalho pela equipe da SEMAS / Orientação às entidades	14/01/2013 a 16/01/2013
Emissão de parecer pela equipe da SEMAS e solicitação de alteração, caso necessário	16/01/2013
Prazo para correção do plano de trabalho	17/01/2013 a 21/01/2013
Reunião da Comissão de Critério de Partilha para análise dos planos de trabalho	22/01/2013
Período para possíveis correções pelas entidades	23/01/2013 a 25/01/2013
Reunião do CMAS para aprovação dos planos de trabalho	29/01/2013

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 02 de janeiro de 2013.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade/Órgão Convenente		C.N.P.J		
Endereço				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Dourados	MS		(67)	(67)
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
			Dourados-MS	
Nome do Responsável Legal				C.P.F.
RG./Órgão Expedidor/Data de emissão				Cargo / Função
				Presidente/Diretor (a)
Endereço				CEP

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Tipificação do Serviço (RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)
() Proteção Social Básica
() Proteção Social Especial de Média Complexidade
() Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Nome do Serviço:
Descrição do Objeto
Público Alvo
Objetivo Geral do Financiamento
Objetivo Específico do Financiamento
Justificativa da Proposição
Metas a serem atingidas com o financiamento
Monitoramento e Avaliação

RESOLUÇÕES**3. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Trabalhos a serem executados		Período (Mês/Ano)	
Objetivo	Atividade	Inicial	Final

4. PLANO DE APLICAÇÃO**4.1 Material de Consumo e Permanente**

Categoria de Despesa	Valor Total
TOTAL GERAL	

4.2 Folha de Pagamento Detalhado

Nº	Nome do funcionário	Cargo / Função	Carga Horária	Salário Líquido Mensal	Encargos Sociais (INSS/FGTS)	Valor Mensal Concedente	Valor Mensal Entidade	Total Concedente (12 meses)
1								
2								
3								
TOTAL GERAL								

Dourados/MS, ____ de _____ de 2013

Carimbo/Assinatura Diretor/Coordenador _____ Carimbo/Assinatura do Presidente _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS DOS RECURSOS RECEBIDOS**

I - DADOS CADASTRAIS			
1.1 Nome da Entidade:		1.2 Mês de Referência:	
1.3 CNPJ:		1.4 Nome do Presidente:	
1.5 Proteção Social:		1.6 Modalidade de Atendimento:	
<input type="checkbox"/> Básica <input type="checkbox"/> Especial de Média Complexidade <input type="checkbox"/> Especial de Alta Complexidade			
II. RELAÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS			
DESPESA	OBJETIVO DA DESPESA	Nº E TIPO DE DOCUMENTO DE PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ -

Dourados, dd/mm/aaaa

Carimbo e Assinatura do Presidente

**ANEXO III – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – RA
 SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**

I – DADOS CADASTRAIS			
I.1. ÓRGÃO CONVENIENTE		I.2. MÊS DE REFERÊNCIA / ANO	
I.3. PROTEÇÃO SOCIAL		I.4. PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL	I.5. MODALIDADE DE ATENDIMENTO
<input type="checkbox"/> BÁSICA <input type="checkbox"/> ESPECIAL			
II – RELAÇÃO DE ATENDIMENTO			
Nº DE ORDEM	NOME DO USUÁRIO	Nº DE MATRÍCULA	VALOR DE REFERÊNCIA – R\$
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
TOTAL		R\$
CONCEDENTE valor repassado -	EXECUTOR valor da contrapartida -	
TOTAL GERAL (CONCEDENTE + EXECUTOR)		
OBS: "NADA CONSTA"		
IV – DECLARAÇÃO		
Declaro, sob as penas de lei, a inteira responsabilidade- pela veracidade das informações contidas neste relatório.		
Dourados/MS	/	/
UNIDADE EXECUTORA (Presidente da Entidade)		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (Coordenador do Projeto)

**ANEXO IV
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Ofício solicitando celebração de convênio referente auxílio financeiro;
2. Fotocópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria (deverá constar nome do representante legal no município de Dourados);
3. Fotocópia da alteração da Ata de eleição (se for o caso);
4. Fotocópia do CPF e RG do (a) Presidente;
5. Certidão Negativa de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
6. Certidão Negativa de Tributos Estadual;
7. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Não Tributários Municipal; (não se trata de tributos relativos somente ao imóvel);
8. Certidão Negativa de Débito do FGTS;
9. Certidão Negativa de Débito do INSS;
10. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, (se for o caso);
11. Certificado de Entidade inscrita no CMDCA, (quando for o caso);
12. Certificado de Entidade inscrita no CMAS;
13. Declaração de Utilidade Pública Federal (se houver);
14. Declaração de Utilidade Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (se houver);
15. Declaração de Utilidade Pública do Município de Dourados;
16. Comprovante de Inscrição da entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
17. Fotocópia do Estatuto Social registrado com firma reconhecida ou Regimento Interno (quando for o caso);
18. Plano de Trabalho apresentando como atividade preponderante a assistência social (Deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para celebração de cada convênio/ FNAS-FEAS-FMAS-PETI - FMIS) – referente ao Anexo IV
19. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária

Obs. Quando for o caso, a entidade que não possuir funcionários registrados, deverá apresentar juntamente ao solicitado acima, declaração com embasamento jurídico, justificando o porquê de não os possuírem. Isso se dá pelo fato da Certidão Negativa de Débito do INSS não ser disponibilizada.

Resolução nº Can/12/2275/12/SEMAD

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR a Resolução nº Av/03/680/2010/SEMAD, que concedeu ao Servidor Público Municipal, HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula funcional nº "114760277-1" ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), "03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, a partir de 15/03/2010".

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de dezembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2012**.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
2111-1	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS AGUILERA	SEMED	1692/2012	10	12/11/2012	21/11/2012			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

DEMAIS ATOS / ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO**ATO REVOGATÓRIO Nº R102/12, de 10 de dezembro de 2012.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R102/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 23 da Quadra 01, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, EMIDIO MARQUES ASSUNÇÃO e RAMONA AMARAL DE ASSUNÇÃO.
Dourados, 10 de dezembro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO Nº R103/12, de 10 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R103/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 02 da Quadra 02, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, ANASTACIO NUNES GONÇALVES.
Dourados, 10 de dezembro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO Nº R104/12, de 10 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R104/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 03 da Quadra 04, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, CLAUDINEI SARAIVA VIANA.
Dourados, 10 de dezembro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

ATO REVOGATÓRIO Nº R105/12, de 10 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.926.0001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pelo Secretário GERSON SCHAUSTZ.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R105/12, que a promitente-donatária não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3601 de 09 de julho de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 25 da Quadra 02, do Loteamento Social Jardim Porto Belo, feita a promitente-donatária, SINIVALDO DOS SANTOS.

Dourados, 10 de dezembro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS / CONVOCAÇÃO - HABITAÇÃO**2ª CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Departamento de Habitação convoca as pessoas sorteadas como RESERVAS relacionadas abaixo, para comparecerem à Rua Coronel Ponciano, 1700 Bloco A no período de 07/01/2013 a 17/01/2013 no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min para tratarem assunto referente ao Residencial Dioclecio Artuzi II para o qual foram sorteados no dia 23/11/2012.

A documentação será encaminhada para análise da Caixa Econômica Federal POR ORDEM DE SORTEIO.

RESERVAS - PESSOAS COM DEFICIENCIA

Nome	Inscrição	CPF	Ordem do sorteio
1 LUCIANADOS SANTOS MARQUES	56077	016.693.791-67	2
2 MARIA APARECIDA DOMINGUES DE CARVALHO	26667	700.680.201-63	3
3 NEIDE DOS SANTOS LIMA	29749	495.674.031-04	1
4 SUELI FRANCISCA OLIVEIRA	66989	023.489.521-73	4

RESERVAS - IDOSOS

Nome	Inscrição	CPF	Ordem do sorteio
1 FRANCISCA VIEIRA DE ARAUJO	49359	939.515.071-87	1

2 LELIS ANTUNES BAEZ	66365	254.780.361-53	4
3 MARIA MARTINS DOS SANTOS	57225	023.961.621-95	2
4 MARIA SOCORRO DA CONCEIÇÃO	57567	558.533.151-53	3

RESERVAS - MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA - 75%

Nome	Inscrição	CPF	Ordem do sorteio
1 ADRIANA BATISTA DE ALENCAR GONÇALVES	21344	408.380.132-87	8
2 ADRIANA DA CRUZ FERBONIO BARRETO	7246	007.150.161-48	18
3 ALESSANDRA RODRIGUES CARDOSO	57793	955.154.371-87	36
4 APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	54595	511.946.781-49	29
5 ARISTOTELINA MARIA DE SOUZA VITORINO	68653	607.682.901-04	25
6 BRUNA EMILIANA DOS SANTOS MAGALHAES	68122	054.699.771-61	22
7 CATIA REGINA MATOS SANABRIA	58992	005.760.731-13	5
8 CELIA REGINA RIBAS	43673	518.261.941-34	10
9 CONCEIÇÃO MARTINS DIAS	25409	846.311.551-91	13
10 DANEILÉ DA SILVA ARAUJO	24756	009.451.401-18	21
11 DIANA GOMES FERNANDES	29707	020.298.311-07	27
12 ELIZETE DA SILVA GORDIRIO	4794	480.875.561-00	24
13 FABIANA RODRIGUES ALVES	25689	849.471.521-68	26
14 FLORENTINA BENITES ROMEIRO	37179	008.855.221-76	7
15 INELDA PREUSS WINKELMANN	68183	561.989.221-20	15
16 JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS	35827	012.993.061-01	17
17 KAREM LETICIA DOS SANTOS FARINHA	63282	033.053.581-14	3
18 LEONICE MENDES DE OLIVEIRA	66435	448.222.351-49	6
19 LIRIAN TALITA ROJAS NANTES	61988	018.439.641-71	16

DEMAIS ATOS / CONVOCAÇÃO - HABITAÇÃO

20	LUCIANA PEREIRA	67925	879.512.581-72	4
21	LUCILENA PRICILA MARQUES BREVE	65691	016.755.961-31	11
22	LURDESS MENEZES REQUENA	67167	853.175.781-91	23
23	MAIARA TOMACINI DIRINGS	68900	015.188.351-39	20
24	MARIA SALETE SOARES DA SILVA	29787	965.594.201-59	28
25	MARILANDI TERESINA BEDIN	64022	688.388.169-72	34
26	MIRELLY BARROS DIAS	68002	025.656.821-90	33
27	PATRICIA NUNES DE SOUZA	23167	321.312.648-95	2
28	PATRICIA ROSALOPES DA SILVA	68684	032.417.581-76	31
29	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	60006	032.041.861-80	37
30	RENATA SOLANGE ROCHASCHADER	58029	936.441.241-91	14
31	RIVALMIR ALVARES AJALA	42806	030.274.641-24	39
32	ROSALINA SILVEIRA DE BARROS	29381	816.476.461-20	32
33	SANDRA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA	60331	596.343.401-72	40
34	SIMONE ROCHA DA SILVA	67490	028.780.451-81	1
35	SUZANA DE SOUZA PAZZINI	58632	607.849.461-91	35
36	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	64624	005.589.091-16	12
37	THALITA RODRIGUES PERENTEL	64419	026.411.071-47	30
38	THAYSA NAYARA NASCIMENTO LEITE	67270	037.925.031-40	38
39	VANESSA RUFINO	66264	020.928.121-90	19

40	VERA LUCIA GAUNA ACOSTA	53826	881.207.591-68	9
RESERVAS - TODOS OS CADASTRADOS - 25%				
	Nome	Inscrição	CPF	Ordem do sorteio
1	ANAPAU LANASCIMENTO	54707	922.720.291-91	9
2	ANA PAULA VIEIRA DE GOIS	26965	024.282.791-81	8
3	ANDERSON RODRIGO ZAGONEL	59380	006.071.331-39	14
4	ANGRA MICHELE DOS SANTOS	22638	036.679.501-52	12
5	ARITUSA RODRIGUES DA SILVA	12870	953.357.061-04	11
6	BRUNO FERREIRA CAMPOS	57928	032.877.941-59	2
7	FRANCISCO BATISTA	14033	518.313.681-53	10
8	JUCELIA DA SILVA ROZA	65912	032.912.911-23	3
9	KERILLY INGRID BUENO	34799	709.466.711-68	5
10	MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	59220	674.912.863-72	7
11	MARIA SOCORRO DUARTE DE SOUSA	41277	366.648.121-34	6
12	MARILDE FATIMA NETO BRAGA	40461	760.127.431-49	4
13	SEBASTIÃO SILVA	14296	043.954.921-34	1
14	TANIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS	65731	027.822.881-05	13

Zelinda Inês Silva Lima Fernandes

PODER LEGISLATIVO**ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**

Ata da 41ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2012.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às oito horas e vinte minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Idenor Machado (DEM) e tendo como Primeiro Secretário o Vereador Dirceu Aparecido Longhi (PT). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Albino Mendes – PR, Alberto Alves dos Santos – Bebeto e Jucemar Almeida Arnal – Cemar Arnal (PDT), Aparecido Medeiros da Silva – Cido Medeiros, Gino José Ferreira – Gino Ferreira e Pedro Alves de Lima e Pedro Alves de Lima – Pedro Pepa (DEM), Elias Ischy de Mattos – Elias Ischy (PT), Walter Ribeiro Hora – Walter Hora (PPS). Ausente Vereadora Délia Godoy Razuk – Délia Razuk (PMDB). Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 40ª Sessão Ordinária. Expediente Reduzido - Lei Orçamentária e Pauta. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Mensagem do Projeto de Lei nº 39/2012 de autoria do Poder Executivo que o autoriza a permutar imóveis descritos pela área 1 com os da área 2 de propriedade de Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA; b) Telegramas do Ministério da Saúde – fundo Nacional de Saúde, comunicando a liberação de recursos ao Município; c) telegramas do Ministério da Educação – fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros para garantir a execução de programas ao Município; diversos ofícios da esfera Federal, Estadual e Municipal enviando respostas de proposições dos Vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com o artigo 168, do Regimento Interno, pelos seguintes Vereadores: Albino Mendes apresentou 3 indicações protocoladas sob os nºs 5066 e 5068; Bebeto apresentou 1 projeto de lei, 4 indicações e 2 moções, protocolados sob os nºs 5069 a 5075; Cido Medeiros apresentou 4 indicações e 2 moções protocoladas sob os nºs 5076 a 5081; Dirceu Longhi apresentou 1 moção protocolada sob o nº 5082; Elias Ischy apresentou 1 requerimento, 3 indicações e 4 moções protocoladas sob os nºs 5083 a 5090; Idenor Machado apresentou 1 indicação e 3 moções protocoladas sob os nºs 5091 a 5094; Juarez Amigo do Esporte apresentou 4 indicações e 1 moção protocoladas sob os nºs 5095 a 5099; Cemar Arnal apresentou 3 moções, protocoladas sob os nºs 5100 a 5102; Pedro Pepa apresentou 3 moções, protocoladas sob os nºs 5103 a 5105; Walter Hora apresentou 3 indicações protocoladas sob os nºs 5106 a 5108. Usaram a Tribuna Livre na forma Regimental os Vereadores: Cido Medeiros, Gino Ferreira, Idenor Machado, Juarez Amigo do Esporte, Pedro Pepa, Walter Hora e Elias Ischy, que discorreram sobre assuntos de interesse da população. Em virtude da Lei Orçamentária em pauta não houve GRANDE EXPEDIENTE. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretária que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções e os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. III. ORDEM DO DIA: PROJETO EM TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 145/2012 (34/2012) de autoria do Poder Executivo que Estima Receita e Fixa despesas para o Exercício do ano de 2013 - EMENDAS ANEXAS; b) II. PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 18/2012(12) de autoria do Poder Executivo que altera Lei Complementar nº 071/2003 – Código Tributário Municipal; b) Projeto de Lei nº 157/2012 (36) de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados, e dá outras providências; c) Projeto de Lei nº 120/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado que denomina Noé de Melo a Rua DA – 4 no Bairro Dioclécio Artuzi I; d) Projeto de Lei nº 160/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado, que denomina Avenida Noroeste “Ataides Luis Matoso” a Rua Noroeste, no Distrito de Itahum; e) Projeto de Lei nº 161/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado, que denomina Odelino Borges Ferreira a Rua E, loteamento Rincão I; f) Projeto de Lei nº 159/2012 de autoria do Vereador Alberto Alves dos Santos – Bebeto, que dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Social EIA Dourados. III. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 162/2012 de autoria do Vereador Albino Mendes, que denomina Wilma Alvares a Rua “J” do loteamento Rincão I; b) Projeto de Lei nº 163/2012 de autoria do Vereador Bebeto, que denomina Capitão Winckler a Rua “R” do loteamento Rincão II; c) Projeto de Lei nº 164/2012 de autoria do Vereador Elias Ischy, que denomina Santiago Arevalo a Rua “F” do loteamento Rincão I; d) Projeto de Lei nº 165/2012 de autoria do Vereador Idenor

Machado, que denomina: Trasibulo Marques a rua 12, Clarice Sanches a rua “H”, Osvaldo Souza Pires a rua “I” e Antônio Francisco da Silva a rua “K”, todas do loteamento do Rincão I; e) Projeto de Lei nº 166/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado, que denomina João Marques do Rosário a rua “S” do loteamento do Rincão II; f) Projeto de Lei nº 167/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado, que denomina Luiz Carlos Astolfi a rua “L” do loteamento do Rincão I. IV. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Parecer do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2003; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2012 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2003; c) Parecer do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2004; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2012 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2004; e) Parecer do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2005; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2012 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2005; e) Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2012 de autoria do Vereador Bebeto, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr Domingos Salvo Freitas; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Anestardo de Paula Deus. IV. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO :a) Requerimentos; b) Moções. Submetidos à deliberação: Em virtude da lei orçamentária em pauta foi deferido o Requerimento de Retirada da Pauta dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 30, 31 e 32/2012. As Emendas Indicativas ao Projeto de Lei nº 145/2012 (34) do nº 01 ao 26; 28 ao 45; 47 ao 81 e 83/2012 foram aprovadas em segunda votação, em bloco. As Emendas Modificativas ao Projeto de Lei nº 145/2012 (34) de nºs 46, 82, 84/2012 foram aprovadas em segunda votação. O Projeto de Lei nº 145/2012 (34) foi aprovado, em terceira votação. O Projeto de Lei Complementar nº 18/2012 (12) foi aprovado por maioria, com voto contrário do Vereador Elias Ischy. Os Projetos de Leis nºs 120, 160, 161 e 159/2012 foram aprovados em segunda votação. A emenda ao Projeto de Lei nº 157/2012 (36) foi aprovada com parecer verbal favorável das comissões competentes. O Projeto de Lei nº 157/2012 (36) foi aprovado em segunda votação. Os Projetos de Leis nºs 162, 163, 164, 165, 166 e 167/2012 foram aprovados em primeira votação. Os Projetos de Decretos Legislativos nº 21 e 29/2012 foram aprovados. A Pauta de Requerimentos e de Moções foram votadas em bloco e aprovadas. Esgotada a pauta a Presidência agradeceu a todos pela presença, e declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Vereador Gino José Ferreira
Vice-Presidente

Vereador Dirceu Aparecido Longhi
1º Secretário

Vereador Juarez de Oliveira
2º Secretário

Ata da 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2012.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às oito horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Idenor Machado (DEM) e tendo como Primeiro Secretário o Vereador Dirceu Aparecido Longhi - Dirceu Longhi (PT). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Albino Mendes – PR, Alberto Alves dos Santos – Bebeto e Jucemar Almeida Arnal – Cemar Arnal (PDT), Aparecido Medeiros da Silva – Cido Medeiros, Gino José Ferreira – Gino Ferreira e Pedro Alves de Lima e Pedro Alves de Lima – Pedro Pepa (DEM), Délia Godoy Razuk – Délia Razuk (PMDB), Elias Ischy de Mattos – Elias Ischy (PT), Walter Ribeiro Hora – Walter Hora (PPS). Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 41ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Veto Integral nº 11/2012 de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 149/2012, que institui a realização de cursos de capacitação de servidores para aplicação em

ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS

primeiros socorros nas escolas e Ceims da REME e dá outras providências; b) Mensagem do Projeto de Lei Complementar nº 14/2012 de autoria do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Complementar nº 128/2008 que autoriza a Fundação Municipal Saúde e Administração Hospitalar a contratar servidores para o Hospital Universitário; c) Ofício nº 156/2012 da Câmara Municipal de Paranhos solicitando empenho dos Vereadores de MS no sentido de interceder junto a deputados e senadores em relação conflitos entre os produtores rurais com indígenas; d) Ofício nº 133/2012 do gabinete do Deputado Estadual Felipe Orro felicitando a cidade de Dourados pelos 77 anos; e) Telegramas do Ministério da Saúde – fundo Nacional de Saúde, comunicando a liberação de recursos ao Município; f) Telegramas do Ministério da Educação – fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros para garantir a execução de programas ao Município; g) diversos ofícios da esfera Federal, Estadual e Municipal enviando respostas de proposições dos Vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com o artigo 168, do Regimento Interno, pelos seguintes Vereadores: Albino Mendes apresentou 1 indicação protocolada sob o nº 5186; Bebeto apresentou 4 indicações e 2 moções, protocoladas sob os nºs 5187 a 5192; Cido Medeiros apresentou 4 indicações e 1 moção protocoladas sob os nºs 5193 a 5197; Délia Razuk apresentou 2 projetos de leis e 4 indicações protocoladas sob os nºs 5198 a 5201, Dirceu Longhi apresentou 4 indicações protocoladas sob os nºs 5204 a 5207; Elias Ischy apresentou 5 moções protocoladas sob os nºs 5208 a 5212; Idenor Machado apresentou 2 indicações protocoladas sob os nºs 5213 a 5214; Juarez Amigo do Esporte apresentou 4 indicações protocoladas sob os nºs 5215 a 5218; Cemar Arnal apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 5219 a 5221; Pedro Pepa apresentou 3 indicações, protocoladas sob os nºs 5222 a 5224; Walter Hora apresentou 3 moções protocoladas sob os nºs 5225 a 5227; Mesa Diretora apresentou 1 projeto de lei protocolado sob o nº 5228. Usaram a Tribuna Livre na forma Regimental os Vereadores: Cido Medeiros, Juarez Amigo do Esporte, Delia Razuk, Bebeto, Pedro Pepa e Walter Hora. II. Usaram a tribuna no GRANDE EXPEDIENTE os Vereadores: Idenor Machado, Delia Razuk, Bebeto e Walter Hora. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções e os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. III. ORDEM DO DIA: PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Veto Integral ao Projeto de Lei nº 149/2012, que institui a realização de cursos anuais de capacitação de servidores para aplicação de primeiros socorros nos Ceims e escolas da REME, de autoria da Vereadora Delia Razuk. II. PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 162/2012 de autoria do Vereador Albino Mendes, que denomina Wilma Alvares a Rua “J” do loteamento Rincão I; b) Projeto de Lei nº 163/2012 de autoria do Vereador Bebeto, que denomina Capitão Winckler a Rua “R” do loteamento Rincão II; c) Projeto de Lei nº 164/2012 de autoria do Vereador Elias Ischy, que denomina Santiago Arevalo a Rua “F” do loteamento Rincão I; d) Projeto de Lei nº 165/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado, que denomina: Trásilub Marques a rua 12, Clarice Sanches a rua “H”, Osvaldo Souza Pires a rua “I” e Antônio Francisco da Silva a rua “K”, todas do loteamento do Rincão I; e) Projeto de Lei nº 166/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado, que denomina João Marques do Rosário a rua “S” do loteamento do Rincão II; f) Projeto de Lei nº 167/2012 de autoria do Vereador Idenor Machado, que denomina Luiz Carlos Astolfi a rua “L” do loteamento do Rincão I. III. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei complementar nº 19/2012 (14) de autoria do Poder Executivo que altera dispositivos da Lei Complementar nº 128/2012 que autoriza a contratação temporária de profissionais da saúde para trabalhar junto ao Hospital Universitário; b) Projeto de Lei nº 169/2012 de autoria do Vereador Albino Mendes, que denomina Carlos Nei Simioli Coquemala a rua “N” do loteamento Rincão II; c) Projeto de Lei nº 170/2012 de autoria do Vereador Albino Mendes, que denomina José Pacco a rua “M” do loteamento Rincão II. IV. PROJETOS EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Parecer do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2003; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2012 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2003; c) Parecer do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2004; d) Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2012 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2004; e) Parecer do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2005; f) Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2012 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, exercício 2005; g) Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2012 de autoria do Vereador Cido Medeiros, que concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr Francisco de Lima Filho “Divera”. IV. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Requerimentos; b) Moções. Submetidos à deliberação: O Veto Integral nº 11/2012 ao Projeto de Lei nº 149/012 foi aprovado por maioria. Os Projetos de Leis nºs 162, 163, 164, 165, 166 e 167/2012 foram aprovados em segunda votação. Foi aprovado Requerimento de Urgência ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2012 (14). O Projeto de Lei Complementar nº 19/2012 (14) foi aprovado em regime de urgência. Os Projetos de Leis nºs 169 e 170/2012 foram aprovados em primeira votação. Os Pareceres do Tribunal de Contas de MS, foram rejeitados por maioria, com voto favorável dos Vereadores Cido Medeiros e Walter Hora. Os Projetos de Decretos Legislativos nºs 30, 31, 32 foram aprovados por maioria, com voto contrário dos Vereadores Cido Medeiros e Walter Hora. O Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2012 foi aprovado. A Pauta de Requerimentos e de Moções foram votadas em bloco e aprovadas. Esgotada a pauta a Presidência agradeceu a todos pela presença, e declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ata da 43ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2012.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às oito horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Idenor Machado (DEM) e tendo como Primeiro Secretário o Vereador Dirceu Aparecido Longhi - Dirceu Longhi (PT). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Albino Mendes – PR, Alberto Alves dos Santos – Bebeto e Jucemar Almeida Arnal – Cemar Arnal (PDT), Aparecido Medeiros da Silva – Cido Medeiros, Gino José Ferreira – Gino Ferreira e Pedro Alves de Lima e Pedro Alves de Lima - Pedro Pepa (DEM), Délia Godoy Razuk – Délia Razuk (PMDB), Elias Ischy de Mattos – Elias Ischy (PT), Walter Ribeiro Hora – Walter Hora (PPS). Havendo a presença da totalidade dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão. I – EXPEDIENTE: Foi aprovada sem emendas a Ata da 42ª Sessão Ordinária. Foram lidos os seguintes expedientes recebidos: a) Ofício da Deputada Estadual Mara Caseiro, 3ª Vice Presidente parabenizando os douradenses e os representantes da Câmara Municipal pela comemoração do aniversário do Município; b) Ofício do Deputado Federal Geraldo Resende, comunicando a apresentação de emendas ao Orçamento da União a ser destinado à construção da sede própria da Delegacia da Mulher em Dourados; c) telegramas do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, comunicando a liberação de recursos financeiros para garantir a execução de programas ao Município; g) diversos ofícios da esfera Federal, Estadual e Municipal enviando respostas de proposições dos Vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com o artigo 168, do Regimento Interno, pelos seguintes Vereadores: Bebeto apresentou 4 indicações e 1 moção, protocoladas sob os nºs 5322 a 5326; Cido Medeiros apresentou 4 indicações, protocoladas sob os nºs 5327 a 5330; Délia Razuk apresentou 2 projetos de leis, 1 requerimento e 4 indicações protocoladas sob os nºs 5331 a 5337, Elias Ischy apresentou 1 moção protocolada sob o nº 5338; Idenor Machado apresentou 2 indicações e 2 moções protocoladas sob os nºs 5339 a 5342; Juarez Amigo do Esporte apresentou 4 indicações e 5 moções protocoladas sob os nºs 5343 a 5351; Pedro Pepa apresentou 1 indicação protocolada sob o nº 5352; Walter Hora apresentou 4 indicações protocoladas sob os nºs 5353 a 5356; Mesa Diretora apresentou 1 moção protocolada sob o nº 5357. Usaram a Tribuna Livre na forma Regimental os Vereadores: Cido Medeiros, Juarez Amigo do Esporte, Delia Razuk, Idenor Machado, Bebeto e Walter Hora. II. Usaram a tribuna no GRANDE EXPEDIENTE os Vereadores: Cido Medeiros, Juarez de Oliveira, Delia Razuk Idenor Machado, que discutiram sobre assuntos de interesse da população. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções e os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. III. ORDEM DO DIA: I. PROJETOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: b) Projeto de Lei nº 169/2012 de autoria do Vereador Albino Mendes, que denomina Carlos Nei Simioli Coquemala a rua “N” do loteamento Rincão II; c) Projeto de Lei nº 170/2012 de autoria do Vereador Albino Mendes, que denomina José Pacco a rua “M” do loteamento Rincão II. PROJETOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 17/2012 (13) de autoria do Poder Executivo que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 107/2012; b) Projeto de Lei nº 176/2012 de autoria da Mesa Diretora que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais; c) Projeto de Lei nº 177/2012 de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Lei nº 3.455/2011 – verba indenizatória; D) Projeto de Lei nº 174/2012 de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Lei nº 3.558/2012 -valor do subsídio dos Vereadores; e) Projeto de Lei nº 175/2012 de autoria da Mesa Diretora que altera a Tabela B da Lei nº 3595/2012. III. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Resolução nº 05/2012 de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 117/2011 -regulamenta verba de gabinete. IV. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Requerimentos; b) Moções. Submetidos à deliberação: Os Projetos de Leis nºs 169 e 170/2012 foram aprovados em segunda votação. O Projeto de Lei Complementar nº 17/2012 (13) foi aprovado por maioria, com voto contrário do Vereador Elias Ischy, em primeira votação. Foi aprovado Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 176/2012 por maioria, com voto contrário do Vereador Elias Ischy. O Projeto de Lei nº 176/2012 foi aprovado por maioria, com voto contrário do Vereador Elias Ischy, em única votação e parecer verbal favorável das comissões competentes. Foi aprovado Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 177/2012. O Projeto de Lei nº 177/2012 foi aprovado em única votação, comparecer verbal favorável das comissões competentes. Foi aprovado Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 174/2012 por maioria, com voto contrário do Vereador Elias Ischy. O Projeto de Lei nº 174/2012 foi aprovado por maioria, com voto contrário do Vereador Elias Ischy, em única votação. Foi aprovado Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 175/2012. O Projeto de Lei nº 175/2012 foi aprovado em única votação, com parecer verbal das comissões competentes. Foi aprovado Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Resolução nº 05/2012. O Projeto de Resolução nº 05/2012 foi aprovado, com parecer verbal favorável das comissões competentes. A Pauta de Requerimentos e de Moções foram votadas em bloco e aprovadas. Esgotada a pauta a Presidência agradeceu a todos pela presença, e declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Vereador Gino José Ferreira
Vice-Presidente

Vereador Idenor Machado
Presidente

Vereador Gino José Ferreira
Vice-Presidente

Vereador Dirceu Aparecido Longhi
1º Secretário

Vereador Juarez de Oliveira
2º Secretário

Vereador Dirceu Aparecido Longhi
1º Secretário

Vereador Juarez de Oliveira
2º Secretário